

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5352 DE 27 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.505 de 19 de Novembro de 2019, publicada em 20 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.549,86 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0012-2-088 – Atividades da Vigilância Sanitária e Endemias

3136 – 3390.30.00 – 379 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

3155 – 3390.39.00 – 379 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 8.549,86

TOTAL R\$ 18.549,86

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial de dotação de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Anulação de dotação:**

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-073 – Farmácia Básica

2470 – 3390.32.00 – 379 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita.....R\$ 18.549,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE MARÇO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná